



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025-SAS
Processo SCC 5344/2025

- 1. OBJETO:** Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.
- 2. FINALIDADE:** Repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, para o desenvolvimento dos programas para oficinas pedagógicas e culturais da Associação Beneficente Happy Face.
- 3. RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de repasse pela CONCEDENTE.
- 4. PARTICÍPES:** Estado de Santa Catarina, com intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.770/0001-88 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente Happy Face, inscrita no CNPJ sob nº 21.589.382/0001-00.
- 5. TIPO DE INSTRUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO:** Termo de Fomento.
- 6. PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO:** admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §2º. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: gecon@sas.sc.gov.br
- 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em observância as disposições contidas no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve justificar a Dispensa de Chamamento Público, consoante ao que dispõe o art. 30, inc. VI, e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal 13.019/2014 e ainda, artigo 8º, § 2º do Decreto Estadual nº 1.196/2017:

“Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

“Decreto Estadual nº 1.196/2017:

Art. 8. O concedente deverá realizar chamamento público voltado a selecionar OSCs que tornem mais eficaz a execução do objeto das parcerias a serem celebradas

§ 2º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público, observado o disposto no art. 32 da referida Lei.”



Ainda sobre a viabilidade legal da Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, nos termos do art. 6-B e §3º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, acrescida da Lei 12.435/2011, que objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social, assegurem os mínimos sociais, a universalização dos direitos:

“Art. 6-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

[...]

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.”

8. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO: A Associação Beneficente Happy Face apresenta o Programa Happy Gifted, iniciativa voltada à identificação e acompanhamento de crianças com indicadores de altas habilidades/superdotação (AH/SD). O processo inicia-se com a avaliação psicológica especializada, e, após a identificação, as crianças e adolescentes passam a ser acompanhados por uma pedagoga, que desenvolve atividades de enriquecimento pedagógico nas cinco áreas do conhecimento: acadêmica, artística, especial, corporal-sinestésica e intrapessoal/interpessoal. O Programa tem como propósito oferecer um ambiente estruturado, inovador e inclusivo, com ferramentas pedagógicas adequadas para estimular a criatividade, o aprendizado e o desenvolvimento integral dos participantes. Por meio das oficinas do Programa Social Happy Gifted, a Associação promove a transformação do potencial das crianças e adolescentes em resultados concretos de inovação, liderança e protagonismo social, contribuindo para uma sociedade mais sensível e preparada para reconhecer e valorizar a diversidade de talentos.

Os materiais a serem adquiridos no âmbito deste projeto terão papel essencial para o alcance desses objetivos, uma vez que servirão como instrumentos de estímulo, descoberta e expressão das habilidades individuais. Esses recursos permitirão melhorar o ambiente pedagógico, tornando-o mais atrativo, funcional e adaptado às diferentes áreas de interesse e aprendizado; favorecer o desenvolvimento cognitivo e criativo, oferecendo ferramentas que possibilitam a experimentação, a pesquisa e a resolução de desafios; aprimorar as oficinas práticas, garantindo suporte técnico e didático para as atividades artísticas, científicas e psicomotoras; promover a inclusão e a equidade, oferecendo acesso a materiais que muitas crianças não teriam fora do ambiente do programa; estimular o trabalho em grupo, a autonomia e a autoconfiança, aspectos fundamentais no desenvolvimento socioemocional de crianças e adolescentes com altas habilidades.

Assim, os investimentos propostos representam um fortalecimento direto do processo de identificação e atendimento educacional especializado, garantindo que os participantes tenham condições reais de desenvolver plenamente seu potencial.

O Programa Happy Gifted reafirma, com essa iniciativa, o compromisso da Associação Beneficente Happy Face com a promoção do talento, da igualdade de oportunidades e da construção de uma sociedade mais inovadora e inclusiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma/SC, com validade de quatro anos a partir de 25/09/2025 (fl. 22).

Considerando que o Plano de Trabalho analisado demonstra a sua viabilidade e adequação aos objetivos do proponente e sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios estabelecidos e indicação do público-alvo;

Considerando que os serviços, objeto desse TERMO DE FOMENTO enquadram-se como de UTILIDADE PÚBLICA, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade, para garantir proteção à vida, integridade física e também a articulação de medidas e ações que incidam nas causas que geram as ameaças e situação dos defensores humanos;

É importante destacar o interesse público e recíproco entre o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente Happy Face, como comprovado na manifestação de interesse do proponente (fls. 04-05), na Deliberação do Fundo Social (fls. 16-17) e na autorização da autoridade máxima da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família para elaboração desta Dispensa de Chamamento Público e posterior abertura de Programa Transferência (fl. 25).

9. CONCLUSÃO: Consoante ao exposto, faz-se importante esta Dispensa de Chamamento Público, estando cumpridas a exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, bem como as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, cujo cumprimento foi devidamente atestado nos autos do processo administrativo SCC 5344/2025.

TORNA-SE PÚBLICO para os interessados a presente justificativa de Dispensa de Chamamento Público, a fim de dar prosseguimento aos serviços executados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente Happy Face, em atendimento da demanda exposta, não prejudicando os indivíduos que necessitam deste.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado – SAS
CONCEDENTE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5GWJA129**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADELIANA DAL PONT** (CPF: 445.XXX.039-XX) em 09/10/2025 às 19:09:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MzQ0XzUzNDVfMjAyNV81R1dKQTEyOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005344/2025** e o código **5GWJA129** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.